REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 618/2017

Denomina de Viaduto Mestre Didi a uma construção edificada sobre a avenida Orlando Gomes, na Cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de VIADUTO MESTRE DIDI a construção, sob a forma de viaduto, edificada sobre a avenida Orlando Gomes, em frente à entrada da rua da Gratidão, cujas coordenadas cartesianas são: Xi – 560.641.410; Yi 8.573.383.200 e 12º56`13.5”S, 38º23`07.9” W, conforme planta de localização anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca